



LEI Nº 491/2008  
Araúá, 03 de março de 2008.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE  
SALÁRIOS DOS SERVIDORES  
CONTRATADOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
ARAUÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

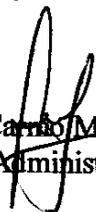
**Art. 1º** Concede reajuste de 20% sobre os salários, dos servidores contratados temporariamente para médico plantonista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2008.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arauá, em 03 de março de 2008.

  
José Paulo dos Santos  
Prefeito Municipal

  
José Carlos Monteiro de Farias  
Séc Administração